AUTOS COM VISTA AOS INTERESSADOS

Os processos abaixo relacionados encontram-se com Vista à parte requerente para providências quanto à complementação da tradução dos documentos que compõem a carta rogatória (fl. 9 em duas vias originais da tradução, fls. 117/118 em uma via original) (art. 260, II do CPC) (os originais físicos de todas as traduções deverão ser apresentados na Coordenadoria da Corte Especial, nos termos do art. 8º, IV, da Portaria Interministerial n. 501, de 21 de março de 2012, do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores):

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA nº 336 - DE (2017/0036515-4)

RELATOR	**:**	**MIN. PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	H H A A
ADVOGADO	:	DANILO BATISTA SOARES - DF025279
REQUERIDO	:	E H P A
REQUERIDO	:	N P A